

**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04.002/2023-TP**

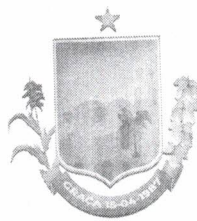
Aos 16 (dezesseis) dias de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, KARINE EDUARDO DOS SANTOS, presidindo a reunião, e os membros ALEXANDRE DE PAULO QUEIROZ e FRANCISCO AZEVEDO DOS SANTOS, para realizar o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº **04.002/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL AS MARGENS DAS DIVERSAS ESTRADAS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA/ CE**, conforme discrimina na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação do Município de Graça procedeu análise detalhada na documentação apresentada e chegou-se ao seguinte resultado, acostado aos autos do processo. Por cumprir todas as exigências editalícias, **foram habilitadas as seguintes licitantes:**

	EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ
1	CONSTRUTORA AG EIRELI	34.326.829/0001-09
2	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09
3	VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	24.875.938/0001-13
4	SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	36.332.613/0001-73
5	VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
6	FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI	11.049.440/0001-50
7	TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20.160.697/0001-75
8	COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	17.411.277/0001-00

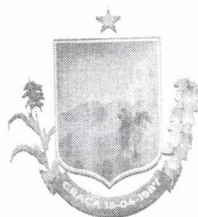
Inabilitados:

	EMPRESA PARTICIPANTE	CNPJ	SITUAÇÃO
9	STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	24.041.596/0001-36	Não apresentou o item 4.2.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC); Não atendeu ao item 4.2.4.2 – apresentou CAT com atestado de Engenheiro civil, e não de Engenheiro Agrônomo. Não apresentou o item 4.2.4.9 - As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o

JA *KEQ*

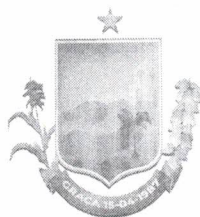


			<p>cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, assinada pelo representante legal da licitante, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.10 - Declaração, fornecida pelo responsável técnico detentor do atestado de responsabilidade técnica da licitante, exigido no item 4.2.4.2, que o mesmo tenha tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.11.- Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 2.165,78 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a ser realizada junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Graça/CE.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.1- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.3- Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.4- Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.</p>
10	CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - EPP	22.575.652/0001-97	<p>Não atendeu ao item 4.2.4.2 - apresentou CAT com atestado de Engenheiro civil, e não de Engenheiro Agrônomo.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.10 - Declaração, fornecida pelo responsável técnico detentor do atestado de responsabilidade técnica da licitante, exigido no item 4.2.4.2, que o mesmo tenha tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.</p>
11	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	44.501.094/0001-58	<p>Não atendeu ao item 4.2.4.2 - apresentou CAT com atestado de Engenheiro civil, e não de Engenheiro Agrônomo.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.10 - Declaração, fornecida pelo responsável técnico detentor do atestado de responsabilidade técnica da licitante, exigido no item 4.2.4.2, que o mesmo tenha tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.</p>



12	PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME	20.014.873/0001-60	<p>Não atendeu ao item 4.2.4.2 – apresentou CAT com atestado de Engenheiro civil, e não de Engenheiro Agrônomo.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.10 - Declaração, fornecida pelo responsável técnico detentor do atestado de responsabilidade técnica da licitante, exigido no item 4.2.4.2, que o mesmo tenha tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.</p>
13	V7 SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.074.048/0001-17	<p>Apresentou o item 4.2.2.5 – Documento de Identificação em cópia não autenticada, em desacordo com o item 4.1 alínea a;</p> <p>Apresentou o 4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com: a.1) a Fazenda Federal (Certidão de regularidade de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 de Outubro de 2014); vencido em 20/11/2022;</p> <p>Apresentou o 4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com: b.2) a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) vencido em 30/12/2022;</p> <p>Apresentou o 4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com: c.3) a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos; vencido em 30/01/2023;</p> <p>Apresentou o 4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com: d.4) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; vencido em 06/01/2023;</p> <p>Não apresentou ao item 4.2.4.2 – apresentou CAT com atestado de Engenheiro Agrônomo.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.10 - Declaração, fornecida pelo responsável técnico detentor do atestado de responsabilidade técnica da licitante, exigido no item 4.2.4.2, que o mesmo tenha tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.5.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.4.11.- Garantia nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 2.165,78 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a ser realizada junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Graça/CE.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.1- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.2- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de</p>

JA Vol



			<p>27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.3- Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.</p> <p>Não apresentou o item 4.2.6.4- Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.</p>
--	--	--	--

A Comissão registra que será confeccionado extrato com Resultado para a publicação em jornal de grande circulação, Imprensa Oficial do Município de Graça (quadro de avisos), Diário Oficial do Estado do Ceará, jornal de grande circulação, para o cumprimento do prazo de recurso administrativo na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 para a **Fase de Julgamento de Habilitação**. Nada mais havendo para tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Graça (CE), 16 de Maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Karine Eduardo dos Santos	<i>Karine Eduardo dos Santos</i>
Membro:	Alexandre de Paulo Queiroz	<i>Alexandre de Paulo Queiroz</i>
Membro:	Francisco Azevedo dos Santos	<i>Francisco Azevedo dos Santos</i>